



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO - Nº 85

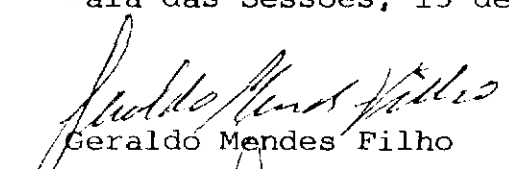
" Revoga Resolução nº 56".

FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 3 de 28-12-72 PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

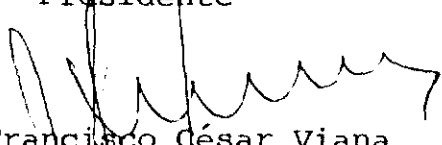
Art. 1º- Fica revogada em todos os seus artigos a Resolução nº 56 de 01 de agosto de 1.983, por não ir ao encontro a Legislação que regula a matéria.

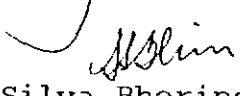
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1.985.


Geraldo Mendes Filho

- Presidente -


Francisco César Viana
-Vice-Presidente-


Laura Silva Bhering Lima
- Secretária -